



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0263 – ANO III

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

## PODER LEGISLATIVO

### SEÇÃO I

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 005/2023

CARTA CONVITE Nº 002/20219

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iporanga

CONTRATADA: Verocheque Refeições LTDA

OBJETO: Termo de aditamento referente à alteração do valor do cartão auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Iporanga para R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/08/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2023

CARTA CONVITE 002/2023 (REPETIÇÃO)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iporanga

CONTRATADA: Exata Engenharia de Projetos e Construções Ltda

OBJETO: Serviços de reforma do telhado em telha metálica, calhas, rufos, melhoria nas saídas de águas pluviais e outros reparos na Câmara Municipal de Iporanga, nos termos da Carta Convite 002/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.946,99 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/09/2023 à 03/03/2024.

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO II

#### DECRETO N. 1326/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta facultativo o ponto do dia 08 de setembro de 2023”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado em 07 de Setembro de 2023, Dia da Independência do Brasil, mostra-se conveniente ao funcionário e a Administração pública, gerando assim economia relevante aos cofres públicos;

DECRETA:

Artigo 1º – FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de Setembro de 2023.

Parágrafo Único – Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais, tais como: limpeza pública, saúde e educação ou outros casos correlatos.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N 074/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR Sr. EWERTON AUGUSTO ZEZILHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº1857, do cargo FARMACÊUTICO, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 073/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na lei municipal n. 058/2005 de 04 de abril de 2005;

RESOLVE

Art. 1º – Tornar de conhecimento público os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – gestão 2021-2023:

COMPONENTE CLASSE USUÁRIOS

Associação Suplente – Associação Quilombo Nhunguara

Titular: Malvina de Almeida Silva CPF: xxx.xxx.288-58

Suplente: Elizandra Soares da Mota CPF: xxx.xxx.458-77

Associação Evangélica Vida e Restauração (Aprovada)

Titular: Cleonice Fabiana Becker Matos CPF: xxx.xxx.108-10

Suplente:Tiago Augusto Rodrigues da Cunha Assunção CPF:xxx.xxx.138-33

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Iporanga (Apae)

Titular: Elio Hercules mariotto CPF: xxx.xxx.618-08

Suplente : Jaqueline Renata Santos de Almeida CPF: xxx.xxx.388-03

Associação Terceira Idade de Iporanga

Titular: Talita Simone da Silva CPF: xxx.xxx.788-16

Suplente: Geni Borges Di Filippo CPF: xxx.xxx.328-67

COMPONENTE CLASSE GESTORA

Titular : Hélio Rodrigues Lopes CPF: xxx.xxx.618-10

Suplente : Henrique Dias Rodrigues Neto CPF: xxx.xxx.308-82

Titular : Maria Aparecida Alves Aniceto Campos CPF: xxx.xxx.478-47

Suplente : Carlos Guilherme Becker Neto CPF: xxx.xxx.048-76

COMPONENTE CLASSE TRABALHADORA

Titular : Andrei Vinicius Tavares Pereira CPF: xxx.xxx.248-57

Suplente:Tatiane Gisele Tavares de Lima Biajone CPF: xxx.xxx.038-51

Titular : Lucelia da Silva Rocha CPF: xxx.xxx.088-80

Suplente: Rosangela Amaral Conceição CPF: xxx.xxx.758-22

Art. 2º – O mandato dos membros ora nomeados nesta portaria será de dois anos (02), contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º – A MESA DIRETORA fica composta como PRESIDENTE, Elio Hercules Mariotto VICE-PRESIDENTE Malvina de Almeida Silva e SECRETÁRIO EXECUTIVO, Talita Simone da Silva .

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com validade até o término do mandato do atual presidente em 01 de novembro de 2023, e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 030/2023 de 17 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 075/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público PAULO DE SOUZA CAMPOS , portador da MATRÍCULA: 1647 para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, Número de ordem 1, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011. Parágrafo Único. A servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a Referência 1, Tabela 1, da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de Setembro de 2023

Alessandro Mendes Rodrigues- Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. ° 077/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Equipe Técnica da Vigilância em Saúde do Município de Iporanga, em virtude as novas contratações para o desenvolvimento do trabalho.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR nova composição da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE de Iporanga, a qual, a partir desta data, no período de 6 meses, vigorará com seguinte composição:

Bianca Ramos Shibuya - Enfermeira

RG: xx.xxx.338-9

Coordenadora da Vigilância em Saúde

COREN n. 545.519-SP

Carlos Guilherme Franco de Lima - Agente de Saneamento em Saúde

RG: xx.xxx.993-3

CREDENCIAL: 006

Fernando Alves Mascarenhas – Agente de Saneamento em Saúde

RG: x.xxx.930-1

CREDENCIAL: 007

Thiago Picon Eli - Diretor do Departamento de Obras e Projetos

RG: xx.xxx.324-X

CREA: 506.941.887-2

Alfeu Roberto de Lara Dante – Assessor Jurídico

RG: xx.xxx.840-8

OAB: 157.774

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário especialmente a portaria 017/2023, de 14 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 05 de setembro de 2023.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 076/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o Sr. DIOGO DA SILVA DANTAS, portadora do RG: 44.052.800-8 e do CPF: 420.755.278-22, para exercer INTERINAMENTE a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, n. de ordem 03, Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Secretários, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, em decorrência da titular nomeado estar em gozo de férias de 11 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 8 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de setembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito do Município de Iporanga-SP